ANEXO II

Edital de Chamamento Público nº04/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A prática de atividades físicas vem crescendo dia a dia, tornando-se parte do cotidiano de muitas pessoas, exercendo influência decisiva na formação humana, disciplinando hábitos, incorporando condutas salutares, melhorando o condicionamento físico e proporcionando ao indivíduo qualidade de vida. Também faz com que a taxa de riscos de algumas doenças como depressão, diabetes e colesterol diminuam.

É notório que a prática esportiva tem como importância o desenvolvimento de hábitos saudáveis, mostrar o caminho e conquistas de suas metas, estimular a disciplina, trabalhar em equipe, respeitar o seu adversário, melhorar sua autoestima, além de proporcionar ascensão financeira e social.

O treinamento desportivo tem como objetivo principal a melhora do desempenho físico, motor e esportivo dos indivíduos praticantes de algum tipo de modalidade esportiva, está diretamente ligado ao aumento do rendimento e performance dos atletas, dentro de suas modalidades específicas.

No entanto para que os objetivos almejados sejam atingidos é fundamental seguir os Princípios do Treinamento Desportivo (PTD). Estes princípios devem ser utilizados tanto por praticantes corriqueiros de atividades físicas, bem como por atletas de alto rendimento, para que o treino seja elaborado de uma forma que reflita as necessidades do indivíduo e que evite ao máximo os efeitos indesejáveis, como lesões musculares, over training, entre outros.

Segundo Dantas[1] (2003) os Princípios do Treinamento Desportivo são os aspectos cuja observância irá diferenciar o trabalho feito à base de ensaios-e-erros, para a correta prescrição dos exercícios físicos. É um processo organizado de aperfeiçoamento, que é conduzido com base em princípios científicos, estimulando modificações funcionais e morfológicas no organismo.

De acordo com a orientação técnica dos serviços oferecidos, um treinamento esportivo adequado pode proporcionar o aumento da força muscular, por meio de um maior recrutamento de unidades motoras, da avaliação neuromuscular e da melhoria na coordenação motora; melhoria nos testes motores de aptidão física e performance, melhoria no desempenho esportivo e diminuição na ocorrência de lesões, manutenção da aptidão física relacionada à saúde, redução do estresse emocional e do tempo de recuperação de lesões, auxiliando na prevenção de doenças músculos esqueléticos de longa duração, aumento da autoestima, imagem e consciência corporal, melhora medidas de composição corporal, diminuição da pressão sanguínea em hipertensos, melhora nos níveis de lipídeos no sangue e diminuição da quantidade de gordura corporal, aumento da densidade óssea, aumento do tempo da fadiga muscular e conseqüentemente, diminuição da exaustão. (OLIVEIRA; LOPES; RISSO, 2000).

Visando sempre a obtenção de melhores resultados nas suas performances esportivas todos os atletas, através de seus treinadores, educadores físicos devem utilizar cada vez mais os princípios do treinamento desportivo, buscando novas técnicas e metodologias de treinamento. Estas metodologias devem ser estabelecidas de metas e objetivos pessoais; planificação do tempo; controle do estresse; solução de problemas; avaliação do próprio rendimento; preparação para o treinamento e competição; técnicas para aperfeiçoar o próprio rendimento no treinamento e na competição; técnicas de auto-regulação depois da competição, entre outras.

---

[1] DANTAS, E. H. M. *A prática da preparação física*. 5. ed. Rio de Janeiro: Shape, 2003.

As modalidades alvo no desenvolvimento do presente Objeto estão entre as mais praticadas no país e frequentemente incluídas em programas esportivos de competições estaduais, nacionais e internacionais, e assim como estas, necessitam de aporte financeiro para seu melhor desenvolvimento e obtenção dos melhores resultados. Em nosso município não é diferente, o investimento é fundamental para formação de uma estrutura que possibilite a descoberta e formação de grupos de atletas e técnicos esportivos em condições e nível técnico, para competir e bem representar o Município nos principais eventos estaduais, nacionais e internacionais das modalidades.

Para o desenvolvimento das modalidades esportivas constantes em Competições Oficiais e considerando que o Município não possui previsão de cargo especifico de técnico para as modalidades de badminton, boxe, ciclismo, futebol, futsal feminino categoria juvenil e adulto, ginástica rítmica, handebol masculino categoria juvenil e adulto, handebol de areia, judô, karatê, natação, rugby, taekwondo, tênis, tiro, voleibol masculino categoria juvenil e adulto, vôlei de areia e xadrez (levando em consideração as peculiaridades de cada modalidade), há a necessidade de firmar parceria com as OSC's para que disponibilizem profissionais capacitados e habilitados específico em cada modalidade esportiva já citada, que detenha notória capacidade e qualidade técnica comprovada pelo currículo, para melhor desenvolvimento técnico dos atletas que representarão o Município em competições oficiais e eventos municipais.

Considerando o disposto no art. 217, inciso II da Constituição Federal que dispõe que: “É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados: II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;” bem como a Lei Federal nº 9.615/98 que “Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”, o Município de Cascavel por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, requer a realização de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil – OSC com finalidade esportiva para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, no qual haverá repasse financeiro necessário para o melhor desenvolvimento do esporte formal e performance técnica de atletas e técnicos esportivos para participação em eventos esportivos municipais e competições oficiais no âmbito regional, estadual, nacional e internacional, dando ênfase aos JAP´S – Jogos Abertos do Paraná (Fase Regional e Fase Final) e JOJUPS – Jogos da Juventude do Paraná (Fase Regional e Fase Final).

2. OBJETIVOS

2.1 Geral

2.1.1 Garantir o desenvolvimento do esporte formal visando performance técnica na participação em eventos esportivos municipais e competições oficiais no âmbito regional, estadual, nacional e internacional, dando ênfase aos JAP´S – Jogos Abertos do Paraná (Fase Regional e Fase Final) e JOJUP´S – Jogos da Juventude do Paraná (Fase Regional e Fase Final), por meio de repasse financeiro ás organizações da sociedade civil de cunho esportivo.

2.2 Específico

I - Possibilitar e garantir o desenvolvimento das modalidades esportivas constantes em competições oficiais municipais, estaduais, nacionais e internacionais (atletismo, badminton, boxe, ciclismo, futebol, futsal, ginástica rítmica, handebol, handebol de areia, judô, karatê, natação, rugby, taekwondo, tênis, tiro, voleibol, vôlei de areia e xadrez) dando ênfase aos JAP´S – Jogos Abertos do Paraná (Fase Regional e Fase Final) e JOJUP´S – Jogos da Juventude do Paraná (Fase Regional e Fase Final);

II - Oportunizar o desenvolvimento e aprimoramento das habilidades esportivas natas;

III - Suporte financeiro ao desenvolvimento das modalidades esportivas por meio de custeio de despesas referentes a deslocamento (intramunicipal,

intermunicipal, interestadual e internacional), hospedagem e alimentação quando em competições, seguro de vida e acidentes para todos os atletas e equipe técnica (técnico esportivo e auxiliar técnico), locação de espaço físico adequado para desenvolvimento da prática da modalidade, diárias em deslocamento para competições, auxiliar técnico, pagamento de taxas referentes a campeonatos esportivos (taxas federativas e confederativas, inscrição e taxa de arbitragem) e Material de Consumo (material esportivo de uso coletivo e uniforme);

IV - Oportunizar ás modalidades esportivas, através de investimento financeiro, resultados expressivos nas competições que participarem representando o Município;

V – Pagamento de patrocínio individual aos atletas, por meio de auxílio á pessoa física, para que se dediquem aos treinamentos e competições com foco, disciplina e motivação, para o alcance de bons resultados e aquisição de material esportivo de uso individual;

VI - Treinamento específico para desenvolvimento da qualidade e performance técnica, tática e física dos atletas de atletismo, badminton, boxe, ciclismo, futebol, futsal, ginástica rítmica, handebol, handebol de areia, judô, karatê, natação, rugby, taekwondo, tênis, tiro, voleibol, vôlei de areia e xadrez.

3. PÚBLICO ALVO

3.1 Crianças a partir dos 09 (nove) anos, adolescentes, jovens adultos e idosos com notório desenvolvimento e qualificação técnica, tática e física na respectiva modalidade esportiva que pratica, e técnicos esportivos e auxiliares técnicos com notório conhecimento, qualificação técnica, experiência comprovada na modalidade esportiva que pretende desenvolver os treinamentos.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA

a) manter seus objetivos estatutários voltados à promoção de atividades esportivas e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

b) em caso de dissolução, que seu respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c) ter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

e) manter a regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, certidão liberatória do Município e certidão liberatória Estadual, durante todo o período da parceria, de acordo com a legislação aplicável;

f) manter a certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto social registrado acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada;

g) comunicar imediatamente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SECESP quando ocorrer mudança de Presidente, Ordenador de despesas e/ou contador e estatutária, devendo comprovar mediante ATA registrada em cartório, bem como cópia autenticada dos documentos pessoais dos novos representantes, sob pena de suspensão nos repasses dos recursos;

h) manter o domicílio fiscal, comprovado pela OSC na Fase de Celebração, durante o período de execução da parceria;

i) comprovar a realização das despesas e encaminhar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SECESP mensalmente, em ordem cronológica, legíveis, todos os documentos originais que compõem a prestação de contas conforme relação de documentos (manual) a ser divulgado pela própria Secretaria,

juntamente com 01 (uma) cópia legível de todos os documentos originais, para arquivo municipal;

i.1) a prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

i.2) após o repasse da primeira parcela do recurso, somente serão repassadas as demais, após análise e aprovação da prestação de contas da primeira parcela pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

j) obrigatoriamente, à suas expensas, abrir e manter ativa conta bancária específica em instituição financeira oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) isenta de tarifa bancária, devendo ser exclusivamente para movimentação desta parceria, a fim de que valores estranhos à parceria não sejam percebidos durante a execução financeira;

k) obrigatoriamente, movimentar os recursos no âmbito da parceria mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

l) apresentar juntamente com sua prestação de contas, cópias das Guias de recolhimento dos encargos sociais (INSS e FGTS) com os respectivos comprovantes de quitação;

m) responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos em conformidade com o plano de trabalho e aplicação aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/ Comissão de Seleção /SECESP, sendo vedado utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

n) dar livre acesso aos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, à Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao Gestor da Parceria, ao controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado para acompanhar o andamento da parceria, aos documentos e às informações relacionadas ao respectivo Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

o) restituir obrigatoriamente aos cofres municipais, eventuais saldos de recursos e rendimentos financeiros obtidos da respectiva parceria e não aplicados ao objeto durante a execução;

p) restituir obrigatoriamente aos cofres municipais, a totalidade dos recursos recebidos, atualizados monetariamente, nos seguintes casos:

1) conclusão da Tomada de Contas Especial e/ou Extraordinária onde fique comprovada a irregularidade na aplicação dos recursos;

2) não prestar, com a devida qualidade e responsabilidade, o atendimento ao usuário do serviço;

3) deixar de ser uma OSC ou de prestar serviços gratuitos ao público alvo da parceria;

4) encerrar as atividades institucionais sem qualquer justificativa, ou aviso prévio durante a vigência da parceria;

5) descumprir intencionalmente as cláusulas deste Termo.

q) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

r) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, toda a parceria celebrada com a administração pública;

s) realizar o lançamento das informações por intermédio do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado, a partir da formalização do termo de parceria, ainda que nenhum recurso tenha sido repassado ou que não tenha sido executada qualquer despesa;

t) submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e à Comissão de Monitoramento e Avaliação, fornecendo as informações necessárias à execução do objeto deste Termo;

u) utilizar, obrigatoriamente, sistema de prestação de contas adotado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL disponibilizado durante a execução deste Termo;

v) independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, a OSC parceira deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado, e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por um prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final.

4.1 Recursos Humanos

4.1.1 Técnicos Esportivos

Contratar/Disponibilizar técnicos esportivos com notório conhecimento, qualificação técnica e experiência comprovada na modalidade de atuação para desenvolvimento dos treinamentos, apresentando currículo, respectivos certificados na contratação, bem como CREF (graduado ou provisionado) e anuidade de 2018 quitada (apresentar quitação da mesma), para desenvolvimento dos treinamentos das modalidades.

4.1.1.2 Especificamente para a modalidade de tiro esportivo, por se tratar de esporte de extrema peculiaridade (porte de arma e munições e necessidade de autorização da polícia federal e exército brasileiro para a prática), e por não envolver grande movimentação física, será admitido profissional capacitado, sem habilitação profissional, sendo esta a única diferenciação em relação aos demais técnicos esportivos.

4.1.1.3 Para as modalidades de atletismo naipes masculino e feminino categoria juvenil e adulto, futsal naipe masculino categoria juvenil e handebol naipe feminino categorias juvenil e adulto o Concedente irá disponibilizar o Técnico Esportivo Estatutário próprio.

4.1.2 Atletas

Contratar/Selecionar juntamente com o técnico esportivo e auxiliar técnico (se houver), crianças a partir de 09 (nove) anos, adolescentes, jovens, adultos e/ou idosos com notório desenvolvimento e qualidade técnica, tática e física na respectiva modalidade oferecida, estando estes em plena atividade esportiva, que deverão ser comprovados através de currículo esportivo na modalidade pretendida, nos últimos 03 anos, contendo publicações/reportagens, fotos e/ou afins com as devidas referências, que comprovem tal notoriedade para recebimento de auxílio á pessoa física, ou como parte integrante da seleção Municipal.

4.1.2.1 Não poderá receber Auxílio á Pessoa Física, atleta que possuir qualquer tipo de contrato esportivo específico, com entidade de cunho esportivo, bem como atleta que tiver qualquer tipo de vínculo empregatício com o município de Cascavel.

4.1.2.2 A Seleção dos atletas deverá ser realizada pela OSC habilitada em conjunto com o Técnico Esportivo Disponibilizado/Contratado, através de análise do currículo esportivo dos últimos 03 (três) anos, e se constatado a necessidade, através ainda de seletiva prática.

4.1.2.3 É de total responsabilidade da OSC bem como do técnico esportivo e auxiliar técnico, contratação/seleção de atletas que estejam habilitados

(conforme regulamentos vigentes) a competir pelo município de Cascavel no ano de 2018, bem como atletas com qualidade técnica para bem representar o município nas competições, independente de recebimento de auxílio á pessoa física.

4.1.3 Valores

Justificar, no momento da apresentação do Plano de Aplicação, parâmetros utilizados para os valores atribuídos ao pagamento mensal do Técnico Esportivo, Auxiliar Técnico e Auxílio á pessoa física.

4.2 Acompanhamento

4.2.1 Controlar semanalmente a frequência dos atletas nos treinamentos, através de lista de presença. O modelo desse documento será fornecido pela SECESP e deverá ser entregue cópia, como parte integrante do relatório mensal e estar à disposição na unidade para consulta da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convenio a qualquer tempo; Caso algum atleta de 09 a 17 anos falte á mais de 03 (três) treinos, falta consecutiva ou não, durante o mês vigente, a OSC deverá comunicar os pais ou responsáveis sobre estas faltas.

4.2.2 Verificar bimestralmente, através de boletim escolar e/ou similar, frequência escolar do atleta de 09 a 17 anos; caso a frequência escolar seja inferior á 75%, ficará este, impossibilitado de participar em competições oficiais de âmbito estadual, nacional e/ou internacional;

4.2.3 Manter registro individual e atualizado dos atletas, técnicos esportivos e auxiliares técnicos, onde constem as seguintes informações:

- nome completo sem abreviações;
- data de nascimento;
- nome do pai completo e sem abreviações
- nome da mãe completo e sem abreviações;
- endereço de residência;
- nome do estabelecimento escolar sem abreviações;
- telefone pessoal para contato;
- telefone dos pais ou responsáveis, no caso de menores;
- atestado médico expedido por pediatra, clinico geral e/ou cardiologista atestando aptidão física necessária para treinamento da modalidade; (exclusivo para atletas).
- termo de autorização para treinamento e responsabilidade, assinados pelos pais ou responsáveis, no caso de menores de idade; (exclusivo para atletas de 09 a 17 anos).
- termo de cedência de uso de imagem / nome e/ou apelido.
- para viagens, os atletas de 09 a 17 anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis.

4.2.3.1 O modelo deste registro, e dos termos de autorização serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

4.2.4 Providenciar a imediata substituição do Técnico Esportivo em caso de ausência e/ou desistência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento dos treinamentos.

4.2.4.1 Para apresentação/contratação de novo Técnico esportivo, deve ser mantida a qualidade técnica e notoriedade do conhecimento e desenvolvimento da modalidade em questão, apresentada pelo Técnico anterior.

4.2.5 É de responsabilidade da OSC parceira o preenchimento, atualização e entrega dos documentos, à Comissão de Monitoramento e Avaliação e a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, bem como sua disponibilização a qualquer tempo.

4.2.6 A OSC parceira deverá entregar à Comissão de Monitoramento e Avaliação até o dia 5º (quinto) dia útil de cada mês, o relatório mensal de cada

modalidade, conforme modelo que será fornecido pela SECESP, devidamente preenchido, bem como cópia da lista de frequência dos atletas do mês.

4.2.7 Promover a guarda e o zelo dos materiais, bem como os locais de treinamento disponibilizados pela Concedente.

4.2.8 Facilitar o acesso dos munícipes às informações sobre as atividades desenvolvidas, fomentando e promovendo a sua divulgação e transparência.

4.2.9 É de total responsabilidade da OSC parceira, contratação de seguro de vida e acidente, durante o período de execução da parceria, para todos os Técnicos Esportivos, Auxiliares Técnicos e Atletas, independente de recebimento ou não de auxílio á pessoa física.

4.2.10 Participar de reuniões junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL quando solicitado;

4.2.11 Garantir que os espaços físicos, por ela ofertados, tenham condições físicas adequadas, e que atendam a especificidade de cada modalidade esportiva.

4.3 Transparência e Divulgação

4.3.1 Divulgar todas as parcerias celebradas com a administração Pública Municipal em seu sítio na *internet,* caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, em até 120 (cento e vinte) dias da celebração da parceria. Estas informações deverão conter minimamente:

a) Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública Municipal responsável;
b) Nome da organização da sociedade civil e seu número de CNPJ;
c) Descrição do objeto da parceria;
d) Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
e) Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
f) Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recurso da parceria, o valor total e individualizada (art. 61, §5º Decreto 13.132/16) da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Caberá à Administração Pública, por meio da SECESP e da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

5.1 Será responsabilidade da Comissão de Monitoramente e Avaliação acompanhar, monitorar e avaliar as atividades realizadas pela OSC parceira.

5.2 Repassar os valores de acordo com o plano de trabalho e manual de prestação de contas vigente.

5.3 Acompanhar e Avaliar o cumprimento das metas e objetivos do Objeto pactuado.

5.4 Solicitar a substituição de qualquer profissional, se entender que não está cumprindo as metas estipuladas bem como o Código de Ética do Profissional de Educação Física. O prazo para o atendimento da substituição será de 05 (cinco) dias, após notificação à OSC parceira.

5.5 Promover a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, em seu sítio oficial na *internet* e no Portal Oficial do Município de Cascavel, a relação dos termos de parceria celebrados por até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OSC PARCEIRA

6.1 Articular a Comunidade Local e representante de escolas públicas estaduais e municipais, visando dar visibilidade às ações a serem desenvolvidas.

6.2 Fica vedada a cobrança de qualquer mensalidade e/ou valores de atletas, para participação nos treinamentos das modalidades oferecidas.

7. PROVISÕES INSTITUCIONAIS

7.1 Ambientes Físicos

7.1.1Recursos Físicos da Concedente: A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes disponibilizará os locais de treinamento para as modalidades de atletismo, boxe, futebol, futsal, ginástica rítmica, handebol, handebol de areia, rugby, voleibol e xadrez, conforme disponibilidade de local, dias e horários.

7.1.2 Recursos Físicos da OSC: Os locais de treinamento das demais modalidades não disponibilizados pelo Concedente ficam a encargo da OSC parceira, que deverá garantir condições físicas adequadas e que atendam a especificidade de cada modalidade esportiva ofertada, sendo facultado o uso do recurso proveniente da parceria, para locação de espaço físico adequado para a prática da modalidade.

8. RECURSOS HUMANOS

8.1 Os Técnicos Esportivos das modalidades de: Atletismo naipes masculino e feminino categorias juvenil e adulto, Futsal naipe masculino categoria juvenil, Handebol naipe feminino categorias juvenil e adulto, Voleibol naipe feminino categorias juvenil e adulto e Xadrez naipes masculino e feminino categorias juvenil e adulto, serão disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

8.1.1 Salienta-se que estes Técnicos Esportivos, de forma alguma serão cedidos ás OSC's habilitadas, pois manterão a rotina diária de registro de cartão ponto na SECESP, realizarão os treinamentos nos locais disponibilizados também pela SECESP, estando subordinados ao Diretor de Promoção do Esporte e do Lazer.

8.2 Os Técnicos Esportivos, que serão disponibilizados e/ou contratados pelas OSC's habilitadas, deverão atender as exigências mínimas conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	QUANTIDADE
Técnico Esportivo de **Badminton** Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	• Licenciatura Plena ou Bacharel em Educação Física. OBS.: Caso o Técnico Esportivo não tenha formação superior ou tenha formação superior incompleta, será admitido apresentação do Registro Provisionado no Conselho Regional de Educação Física do Paraná; • Currículo esportivo demonstrando notório conhecimento e qualidade técnica, experiência comprovada na modalidade de atuação para desenvolvimento dos treinamentos, e respectivos certificados e comprovações do currículo no ato da contratação; • Registro no Conselho Regional de Educação Física - Graduado ou Provisionado - e anuidade de 2018 quitada (apresentar quitação da mesma). • Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual (fórum) domicílios onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão de objeto e pé, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e Vara de Execuções Penais – VEP. • Certidão Negativa Criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.gov.br/) das regiões onde residiu nos últimos 5 anos.	01

Técnico Esportivo de **Boxe** Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de **Ciclismo** Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de **Futebol** Masculino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de **Futsal** Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de **Ginástica Rítmica** Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de **Handebol** Masculino Juvenil	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de **Handebol** Masculino Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de **Handebol de Areia** Feminino Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de **Judô** Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de **Karatê** Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de **Natação** Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de **Rugby** Masculino e Feminino Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de **Taekwondo** Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de **Tênis** Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Tiro Esportivo* Masculino Adulto	• Currículo esportivo demonstrando notório conhecimento e qualidade técnica, experiência comprovada na modalidade de atuação para desenvolvimento dos treinamentos, e respectivos certificados e comprovações do currículo no ato da contratação; • Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual (fórum) domicílios onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão de objeto e pé, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e Vara de Execuções Penais – VEP. • Certidão Negativa Criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.gov.br/) das regiões onde residiu nos últimos 5 anos. • Estar Filiado á um Clube / Associação de Tiro Esportivo, e apto a disputar competições por este.	01
Técnico Esportivo de **Voleibol** Masculino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de **Vôlei de Praia** Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01

* Excepcionalmente para a modalidade de Tiro Esportivo, o responsável técnico pela modalidade não necessita apresentar habilitação profissional (Licenciatura Plena, Bacharel em Educação Física *ou* Carteira CREF Provisionado, bem como anuidade de 2018 quitada (apresentar quitação da mesma). Porém, será necessário comprovação de notório conhecimento e experiência na área de atuação para desenvolvimento dos treinamentos, apresentando currículo e respectivos certificados na contratação, bem como toda documentação de autorização expedida pela Polícia Federal e Exército Brasileiro.

9.3 Atletas

FUNÇÃO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	QUANTIDA
Atletas das modalidades de: atletismo, badminton, boxe, ciclismo, futebol, futsal, ginástica rítmica, handebol, handebol de areia, judô, karatê, natação, taekwondo, tênis, rugby, voleibol, vôlei de areia, tiro e xadrez, conforme naipes e categorias descritos na tabela 7.3 do Edital	• Currículo Esportivo com respectivas comprovações, dos últimos 03 anos, comprovando notório desenvolvimento e qualificação técnica na respectiva modalidade; • Estar em plena atividade esportiva e possuir condições fisiológicas para os treinamentos, comprovado pelo atestado médico solicitado; • Estar habilitado (conforme regulamentos vigentes das competições) para representar o município de Cascavel no ano de 2018, independente de recebimento de auxílio á pessoa física.	Especificid de modalidad
Atletas por modalidade: Tiro Esportivo	• Currículo Esportivo com respectivas comprovações, dos últimos 03 anos, comprovando notório desenvolvimento e qualificação técnica. na respectiva modalidade; • Estar em plena atividade esportiva e possuir condições fisiológicas para os treinamentos, comprovado pelo atestado médico solicitado; • Estar habilitado (conforme regulamentos vigentes das competições) para representar o município de Cascavel no ano de 2018, independente de recebimento de auxílio á pessoa física. • Estar Filiado á um Clube / Associação de Tiro Esportivo, e apto a disputar competições por este.	Especificid de modalidad

9.4 Auxiliar Técnico

9.4.1 Auxiliar na aplicação das atividades esportivas. Auxiliar na aplicação de testes de avaliação física. Auxiliar no alcance das metas. Auxiliar na elaboração de relatórios sobre atividades desenvolvidas. Acompanhar as equipes em viagens de treinos e competições. Participar das reuniões de planejamento. Monitorar e dar todo o suporte

aos atletas e técnico nas atividades diárias e em competições. Outras atividades correlatas, delegadas pelo técnico. Auxiliar o técnico esportivo a executar e monitorar os treinamentos da modalidade.

9.4.2 Caso a OSC habilitada opte por contratar Auxiliar Técnico, este deverá atender as exigências mínimas conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	QUANTIDADE
Auxiliar Técnico de **Atletismo** feminino e masculino juvenil e adulto	• Licenciatura Plena ou Bacharel em Educação Física. OBS.: Caso o Auxiliar Técnico não tenha formação superior ou tenha formação superior incompleta, será admitida apresentação do Registro Provisionado no Conselho Regional de Educação Física do Paraná; • Currículo esportivo demonstrando notório conhecimento e qualidade técnica, experiência comprovada na modalidade de atuação para desenvolvimento dos treinamentos, e respectivos certificados e comprovações do currículo no ato da contratação; • Registro no Conselho Regional de Educação Física - Graduado ou Provisionado - e anuidade de 2018 quitada (apresentar quitação da mesma). • Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual (fórum) domicílios onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão de objeto e pé, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e Vara de Execuções Penais – VEP. • Certidão Negativa Criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.gov.br/) das regiões onde residiu nos últimos 5 anos.	01
Auxiliar Técnico de **Badminton** feminino e masculino juvenil e adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de **Boxe** Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de **Ciclismo** Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de **Futebol** Masculino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de **Futsal** Masculino Juvenil	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de **Futsal** Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de **Ginástica Rítmica**	Idem exigências para Auxiliar Técnico de	01

Feminino Juvenil e Adulto	Atletismo	
Auxiliar Técnico de **Handebol** Masculino Juvenil	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de **Handebol** Masculino Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de **Handebol** Feminino Juvenil	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de **Handebol** Feminino Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de **Handebol de Areia** Feminino Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de **Judô** Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de **Karatê** Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de **Natação** Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de **Rugby** Masculino e Feminino Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de **Taekwondo** Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de **Tênis** Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de **Tiro Esportivo** Masculino Adulto	• Currículo esportivo demonstrando notório conhecimento e qualidade técnica, experiência comprovada na modalidade de atuação para desenvolvimento dos treinamentos, e respectivos certificados e comprovações do currículo no ato da contratação; • Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual (fórum) domicílios onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão de objeto e pé, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e Vara de Execuções Penais – VEP. • Certidão Negativa Criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.gov.br/) das regiões onde residiu nos últimos 5 anos. • Estar Filiado á um Clube / Associação de Tiro Esportivo, e apto a disputar competições por este.	01
Auxiliar Técnico de **Voleibol** Masculino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de **Voleibol** Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de **Vôlei de Praia** Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01

Auxiliar Técnico de **Xadrez** Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01

10. AÇÕES OFERTADAS PELO SERVIÇO

- Acompanhamento e monitoramento dos treinamentos realizados.
- Construção de Plano Individual de Treinamento Físico.
- Desenvolvimento do convívio em equipe e social.
- Elaboração de relatórios e lista de frequência.
- Estimulo ao esporte e qualidade de vida.
- Monitoramento e avaliação do serviço.
- Treinamento tático;
- Treinamento técnico;
- Cadastro individual dos atletas e técnicos esportivos;

11. METAS

11.1 Metas

Meta da OSC Parceira	**Formas de Aferição**	**Prazo/ Mediação**
Selecionar e manter, durante o período de execução da parceria, no mínimo **10** atletas por modalidade coletiva / naipe / categoria	Apresentação de Lista de Chamada e Cadastro Individual de atletas	Mensal
Selecionar e manter, durante o período de execução da parceria, no mínimo **05** atletas por modalidade individual e por categoria	Apresentação de Lista de Chamada e Cadastro Individual de atletas	Mensal
Bem representar o Município de Cascavel em no mínimo 01 evento esportivo municipal e/ou 01 competição de âmbito regional, estadual, nacional ou internacional, durante o período de execução da Parceria, dando ênfase aos JAP´S – Jogos Abertos do Paraná (Fase Regional e Fase Final) e aos JOJUPS – Jogos da Juventude do Paraná (Fase Regional e Fase Final).	Apresentação de súmulas de jogo onde conste o nome da equipe / competição e classificação final emitida pelo organizador do evento	Bimestral
Difundir a modalidade no município de Cascavel, através de pelo menos 01 evento / competição, realizado durante o período de execução da parceria	Material de divulgação (mídia escrita, falada e/ou televisionada), inscrição dos participantes, súmulas dos Jogos, resultado final emitido pela entidade realizadora.	Bimestral

11.2 Avaliação de Resultado

Indicadores	**Formas de Aferição do Município**	**Prazo/ Mediação**
Avaliação didático-pedagógico dos treinamentos propostos pelo técnico, pelos atletas.	Resultado da pesquisa de avaliação	Bimestral
Quantidade de Atletas em treinamento	Listas de presença	Mensal
Avaliação da evolução técnica, tática e física dos	Resultado da pesquisa de avaliação	Bimestral

atletas, pelo Técnico.		
Classificação final emitida pelo organizador do evento	Comparação dos resultados obtidos durante o período da parceria, com os resultados obtidos, nos últimos 02 anos, de cada modalidade.	Bimestral
Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação	Relatórios emitidos	Mensal